

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO | META 06

Aplicativo Sinajuve

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Hamilton Mourão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos Cesar Pontes

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cecília Leite Oliveira

Diretora

Reginaldo de Araújo Silva

Coordenação de Administração – COADM

Gustavo Saldanha

Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência
e Tecnologia da Informação – COEPE

José Luis dos Santos Nascimento

Coordenação de Planejamento, Acompanhamento
e Avaliação – COPAV

Anderson Itaborahy

Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
de Novos Produtos – CGNP

Bianca Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Pesquisa e Manutenção
de Produtos Consolidados – CGPC

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação
e Informática – CGTI

Milton Shintaku

Coordenador de Tecnologia para Informação – COTEC

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO | META 06

Aplicativo Sinajuve



Coordenação de Tecnologia
para Informação (COTEC)

Brasília
2021

COORDENAÇÃO DO PROJETO ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE (SINAJUVE)

Milton Shintaku

Coordenador de Tecnologia para Informação (COTEC/Ibict)

Organizadores

Diego de Souza Barreto
Fernando Costa Gomes
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Ítalo Barbosa Brasileiro
Rebeca dos Santos de Moura
Milton Shintaku
Valéria Paiva.

Pesquisadores

Andréia Crystina Silva Jardim
Anne Olimpia Ferreira Porto
Antonio Batista Reis
Brasilina Passarelli
Cristhiani Barbosa Arruda Celestino de Oliveira
Davi Mancebo Coutinho Fernandes
Déborah de Sousa Mendes Santos
Diego de Souza Barreto
Diego Leite Carvalho
Dienifer Eichholz Drawanz
Elias Suaiden
Erick Oliveira Alves de Souza
Fernando Costa Gomes
Frederico Ramos Oliveira
Gabriela Chaves de Sant'Anna Gomes
Grazielly Conceição Lima

Guilherme Enéas Vaz Silva
Gustavo Henrique Lobo da Gama
Hércules Rodrigues de Almeida
Ingrid Torres Schiessl
Ítalo Barbosa Brasileiro
Janinne Barcelos de Moraes Silva
Jaqueline Rodrigues de Jesus
Jayme Felix Cardoso Neto
João Francisco Londe dos Santos
João Mateus Lima de Sousa
Jordana Peres Padovani
José Wilson da Costa
Larissa Alberto de Lima Castro
Leslie Miho Nobayashi
Lucas Angelo da Silveira
Lucas Rodrigues Costa
Marcelle Costal de Castro dos Santos
Marcelo Takatsu
Marcelo Votto Texeira
Marcia Liz da Silva
Marcio Antonio Magalhães Canedo
Maria de Lourdes de Almeida Silva
Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro
Mariana Lozzi Teixeira
Mariela Norma Muruga
Melquisedeque Santana de Souza
Michelle Conceição Stephanou

Milton Shintaku
Natasha Teles Araujo
Nuielle Cristine de Medeiros da Silva
Patrícia Versiani Cintra Soares Ferreira
Pedro Henrique Arcain Riccetto
Pedro Henrique dos Santos Alves
Rafael Fernandez Gomes
Rafael Teixeira de Souza
Raissa da Veiga de Meneses
Raquel Magalhães Cabral
Rebeca dos Santos de Moura
Ricardo Crisafulli Rodrigues
Rodrigo Ribeiro Gurgel do Amaral
Rômulo Pereira Vasconcelos Kiffer
Ronnie Fagundes de Brito
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Thiago Cervo de Barros
Verônica da Silva Vidal
Victor Michel Souza e Silva
Victoria Argeu Gonçalves

EDITORIAL

Editoração

Ingrid Torres Schiessl

Capa e Projeto Gráfico

Nuielle Cristine de Medeiros da Silva

Este Relatório de Técnico é um produto do Projeto de pesquisa sobre o Estudo para Sistematização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Ref. SNJ – Processo SEI no 01302.000288/2018-18

Ref. IBICT 0288/2018 – Processo SEI

Ref. FUNDEP 26658

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS	6
2.1 Objetivo Geral	6
2.2 Objetivo Específico	6
3. RESULTADOS	6
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
REFERÊNCIAS	9

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve) realiza o planejamento, execução e gestão de políticas públicas para os jovens brasileiros em distintos eixos de atuação. Previsto no Estatuto da Juventude, Lei 12.852/13, sua organização foi definida pelos decretos 9.306, de 15 de março de 2018, e 10.226, de 05 de fevereiro de 2020. Tais normativas ainda definiram critérios para adesão ao sistema, que reúne todos os entes federativos e organizações da sociedade civil.

Para apoiar a sua implementação, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), então vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR), firmou projeto de pesquisa, por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) voltado à criação de estratégias de implementação do sistema, por meio de sistemas de informação. Posteriormente, mantendo a sigla, a SNJ teve sua denominação alterada para Secretaria Nacional da Juventude, na mudança para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH).

Um dos resultados previstos no projeto é o desenvolvimento do Sistema Sinajuve, centrado no processo de adesão das unidades de juventude ao Sinajuve, marcado como Meta 4 e 5 do plano de trabalho original, e 5 no plano de trabalho ajustado. Foi planejado um aplicativo para equipamentos móveis baseado no sistema, inicialmente para acompanhamento do processo de adesão, visto que outros processos requerem carga de documentos.

Assim, o aplicativo Sinajuve foi registrado como Meta 6 nos dois planos de trabalho. No ajustado, especificou-se que o aplicativo teria duas versões para os sistemas operacionais mais utilizados, o Android, mantido pela Google, e o iOS, mantido pela Apple (Quadro 1). Com isso, atende-se aos principais equipamentos móveis disponíveis no Brasil.

Quadro 1 - Apresentação da Meta 4 nos planos original e ajustado.

META	ATIVIDADE		INDICADOR	PRAZO
6 Original	Aplicativo Sinajuve		Aplicativo Sinajuve operante	Até 12 meses
6 Ajustada	Aplicativo do Sinajuve	Aplicativo Android	Aplicativo operante	jan/2021
		Aplicativo IOS	Aplicativo operante	jan/2021

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Aplicativos são instrumentos úteis na interação entre ofertantes e demandantes de serviços informacionais, muitos dos quais verificam o andamento de processos tendo em vista a possibilidade de uso em qualquer lugar com acesso à internet. Outro ponto importante é que aplicativos podem evoluir para adicionar novos serviços, agregando novas funcionalidades. Assim, a primeira versão sempre é a de apresentação do sistema.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

Apresentar a proposta para desenvolvimento do Aplicativo Sinajuve a ser implementado em dispositivos móveis.

2.2 Objetivo Específico

- Apresentar as especificações para o aplicativo;
- Apresentar a proposta do aplicativo.

3. RESULTADOS

O aplicativo do Sinajuve tem relação intrínseca com o Sistema Sinajuve, procurando inicialmente facilitar o acompanhamento do processo de adesão. Entretanto, por se tratar de um projeto de pesquisa, esse aplicativo

pode evoluir para adicionar funcionalidades, conforme a necessidade de ofertar serviços aos usuários (gestores de juventude). Torna-se cada vez mais comum a ocorrência de atualizações para aplicativos, com acréscimo de novas funcionalidades e correções de *bugs*.

Assim, a relação entre o sistema e o aplicativo segue a estrutura apresentada na Figura 1. No sistema Sinajuve o gestor de juventude faz a adesão, iniciando o processo com uma proposição do próprio gestor em se tornar parte da rede, partindo do preenchimento de formulários e carregamento de documentos. Posteriormente, uma equipe verifica a proposição em um processo de avaliação. Por fim, em caso de aprovação, certifica-se a unidade de juventude como membro do sistema. Assim, o gestor pode acompanhar seu processo, vendo as informações inseridas na proposição e verificando o andamento do processo por meio do Sistema do Sinajuve ou, mesmo, pelo Aplicativo Sinajuve.

Figura 1 - Relação entre o sistema Sinajuve e o Aplicativo.

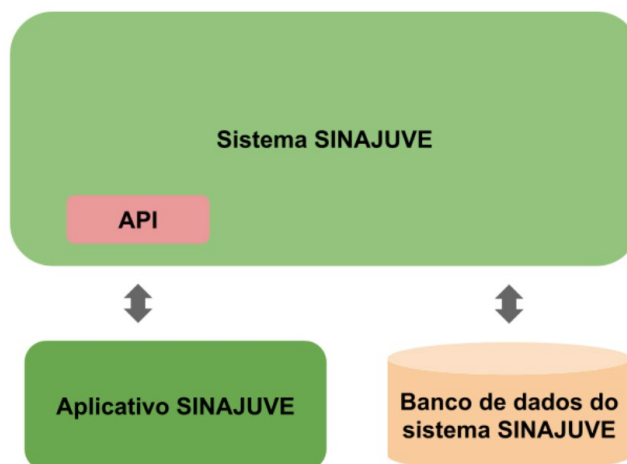


Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Nesse sentido, é preciso que o Sistema Sinajuve esteja pronto e validado para que o Aplicativo Sinajuve possa ser implementado. Além disso, a proposta e implementação de novas funcionalidades pelo Aplicativo também dependem da completude e validação do Sistema Sinajuve, de modo que o Aplicativo deve atender a outros serviços ausentes no Sistema Sinajuve, mas que estejam presentes no escopo do projeto.

A conexão entre o Aplicativo e o Sistema ocorre por meio de endpoints de uma API (*Application Programming Interface*), uma interface exposta do sistema, que possibilita conexões para comunicação entre sistemas (Figura 2). Assim, o aplicativo pode ter acesso aos dados armazenados no banco de dados, por meio do sistema, sem a necessidade de acesso direto, o que poderia comprometer a segurança.

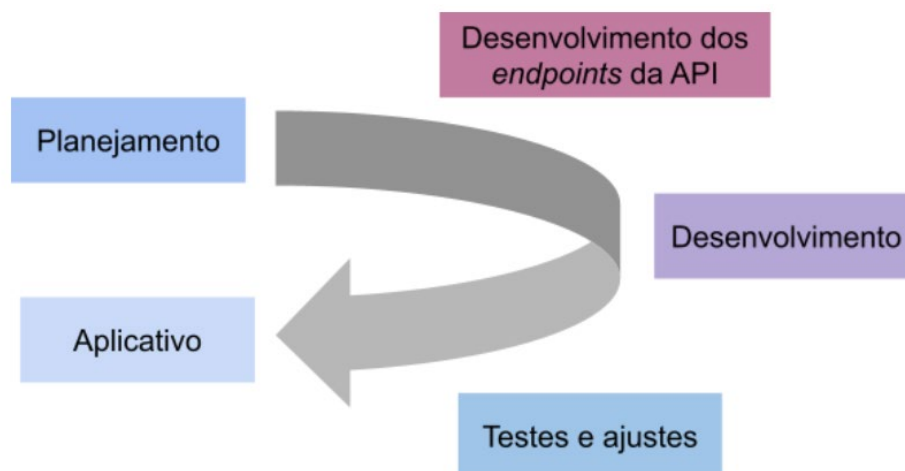
Figura 2 - Interface exposta do Sistema Sinajuve.



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Tradicionalmente, um projeto de aplicativo precisa cumprir algumas etapas no intuito de obter melhores resultados, independentemente do sistema operacional que vai operar. A Figura 3 apresenta, de forma simplificada, as etapas de desenvolvimento de um aplicativo, sem detalhes das codificações. Tal representação é exclusiva para aplicativos que atuam com um sistema web existente, nesse caso o Sistema Sinajuve.

Figura 3 - Etapas de desenvolvimento de um aplicativo.



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

O Planejamento é a etapa em que se levantam os requisitos do aplicativo e serve para propor como ele vai funcionar, verificando os desafios. No projeto, essa fase ainda se encontra em andamento, de modo que já foram levantadas algumas necessidades a serem implementadas pelo aplicativo, mas ainda necessitam do retorno das interações com a SNJ, suspensa desde o ano passado, mesmo com os recorrentes pedidos por parte do instituto.

O desenvolvimento dos *endpoints* da API depende de quais sistemas o Aplicativo deve obter dados ou interagir. Nesse caso, por enquanto, o único sistema que tem garantido a interação é o Sistema Sinajuve, desenvolvido com a tecnologia WordPress, cuja API já está sendo estudada e os *endpoints* desenvolvidos. O WordPress, por ser uma tecnologia livre e de código aberto, tem facilitado o desenvolvimento, que ainda está em execução.

O desenvolvimento do aplicativo ainda não foi iniciado, pois depende de todos os elementos do planejamento pendentes da validação do Sistema Sinajuve pela SNJ e do término do levantamento de requisitos. Entretanto, alguns pontos já foram definidos, como a existência de duas versões do aplicativo, um para tipo de sistema operacional, assim como o acompanhamento no sistema Sinajuve.

A fase de testes, quando ocorrer, deve ser efetuada em duas etapas, primeiramente com características tecnológicas com a equipe do Ibict e, posteriormente, com a equipe da SNJ, sob aspectos mais técnicos. Assim, essa etapa deve ser orientada por uma lista de controle gerada na etapa de planejamento, composta pelos principais pontos a serem atendidos pelo aplicativo.

Logo, ao final do ciclo, o Aplicativo estará terminado e será iniciado outro processo: a disponibilização da aplicação nas lojas *Google Play Store* e na *Apple Store*. Tal ação, que não depende do projeto, irá requerer articulação da SNJ com os responsáveis no governo pelos aplicativos. Entretanto, a publicação do aplicativo nas lojas pode ser efetuada pela equipe do projeto, assim como a sua manutenção durante a vigência do TED.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um aplicativo deve evoluir conforme as necessidades informacionais se apresentem. Oportunidades de prestação de serviços podem surgir e ser atendidas pelos canais de interação, tendo em vista as mudanças no cenário atual, agravadas pela pandemia, que requerem cada vez mais comunicação remota e a presença massiva dos dispositivos móveis na sociedade.

Nesse sentido, o projeto de pesquisa visa a desenvolver a primeira versão do aplicativo Sinajuve. Espera-se que futuramente novas versões integrem outros serviços, visto que o Sinajuve é um sistema de articulação para a promoção de políticas públicas de juventude, podendo, inclusive, integrar outros serviços da SNJ que tenham relação direta com o sistema.

Por fim, o Ibict espera a validação do Sistema Sinajuve (Meta 5) – imprevisível para o desenvolvimento do aplicativo – e da retomada de interação com a SNJ, interrompida desde o ano passado, sob o manto da auditoria efetuada pela Controladoria Geral da União (CGU). Com o final da auditoria e publicação do relatório definitivo sem recomendações para o Ibict, apenas sugestões para melhoria do processo de acompanhamento, espera-se retomar as atividades para que se possa cumprir as metas acordadas.

Reiteramos que, com a proximidade do término de vigência do instrumento de formalização da parceria entre o Ibict e a SNJ, torna-se ainda mais urgente a interação entre as equipes da SNJ e Ibict, inclusive para avaliação de uma nova prorrogação do instrumento para execução das atividades, interrompidas por solicitação da SNJ.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto no 9.306, de 15 de março de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2018. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9306.htm.

BRASIL. **Decreto no 10.226, de 05 de fevereiro de 2020.** Altera o Decreto no 9.306, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm#art1.

BRASIL. **Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013 [Estatuto da Juventude].** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/L12852.htm.

SAS - Quadra 05 - Lote 06 -
Bloco H - Sobreloja
Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Telefone: +55 61 3217 6213
E-mail: shintaku@ibict.br